A C Ó R D Ã O

TC-016258.989.26-8
Representante: Roade Construcao Civil E Locacao De Equipamentos – Eireli
Advogada: Mara Christhiane Venditti Borges (OAB/SP 437.967)
Prefeitura Municipal De Diadema
Advogado: Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP 144.778) / Guilherme Marques Galindo (OAB/SP 312.756) / Erica Di Genova Lario (OAB/SP 339.858)
Responsável: Taka Yamauchi.
Assunto: Representação formulada contra o Edital de Concorrência Eletrônica n.º 11/2026, PMDI n.º 21421/2026, que objetiva o registro de preços para prestação de serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanizadas e ajardinadas, em espaços e equipamentos públicos do Município, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários à adequada execução dos serviços.
Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES. INADEQUAÇÃO DO SRP PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES PRESENTES, PERMANENTES E NÃO DISCRETAS. INCOMPLETUDE DO ETP E DO TR. ELEIÇÃO DE SERVIÇO SEM RELEVÂNCIA PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. ANULAÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Tribunal Pleno, em sessão de **30 de setembro de 2026**, sob a presidência da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, dos Conselheiros Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, julgou pela procedência parcial da representação formulada por Roade Construção Civil e Locação de Equipamentos – Eireli em face do edital da Concorrência Eletrônica n.º 11/2026 levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Diadema, com as determinações exaradas na íntegra do voto do Relator, juntado aos autos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-1A2N-MWND-7Y6M-5AQQ

Com a certificação do trânsito em julgado, e ultimadas todas as diligências, arquivem-se os autos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Dra. Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 30 de setembro de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORES
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-1A2N-MWND-7Y6M-5AQQ